

CAMPANHA DOMICILIAÇÃO ORDENADO JANEIRO/MARÇO 2024

REGULAMENTO

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha “**Domiciliação Ordenado janeiro/março 2024**” (doravante “Campanha”) é levada a cabo pelo Banco ActivoBank S.A. com sede na Rua Augusta, 84, freguesia de Santa Maria Maior, Lisboa, com o capital social de 127.600.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de identificação fiscal 500 734 305 (doravante “ActivoBank” ou “Banco”).

Esta Campanha encontra-se sujeita às condições que a seguir se indicam

2. ÂMBITO PESSOAL E TEMPORAL

- 2.1** A Campanha destina-se a Clientes particulares do ActivoBank, com idade igual ou superior a 18 anos (doravante “Cliente” ou “Clientes”), titulares de uma conta à ordem no Banco (doravante “Conta”) e que não registem incidentes no Banco de Portugal (cheques devolvidos, a conta à ordem com descoberto não autorizado, crédito vencido no Banco de Portugal e insolvência) e que satisfaçam as Condições de Participação definidas infra.
- 2.2** A Campanha decorre entre os dias 1 de janeiro e 31 de março de 2024 (doravante “Período de adesão à Campanha”), sem prejuízo de 5.2.
- 2.3** A Campanha não é cumulativa com outras Campanhas de Captação de Clientes e ordenados.
- 2.4** Não estão abrangidos pela presente Campanha os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Banco.
- 2.5** Não estão abrangidos pela presente Campanha os trabalhadores por conta própria.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** A presente Campanha destina-se, exclusivamente, a Clientes ActivoBank, que durante o período da Campanha, cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:
- a) Domiciliem um ordenado numa conta ActivoBank em que sejam 1º titulares;
 - b) Montante mínimo mensal líquido do ordenado domiciliados seja igual ou superior a 900 Euros, cada um;
 - c) Não tenham domiciliado o ordenado no ActivoBank entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023;
 - d) Efetuem os procedimentos de adesão à Campanha previstos neste Regulamento, só ficando elegíveis para receber valor da oferta mensal a partir da data em que pedem acesso à campanha.
 - e) O apuramento do valor da oferta em cada mês terá como referência o menor valor entre o primeiro ordenado domiciliado e o ordenado domiciliado nesse mês.

- 3.2** Consideram-se valores de ordenado domiciliados, para efeitos da Campanha, exclusivamente os que são processados mensal e regularmente através de transferência bancária devidamente codificada na origem com o código ISO "SALA" relativo a salário. Para efeitos da presente Campanha, serão considerados os ordenados domiciliados creditados na conta à ordem durante o período da Campanha. A domiciliação do ordenado não obriga nem pressupõe a contratação de qualquer facilidade de descoberto ou operação de crédito de natureza similar.
- 3.3** Para poderem participar na Campanha, os clientes que cumpram todas as condições indicadas nos números anteriores, têm de realizar do pedido de acesso à campanha em banner disponibilizado, após apuramento, na App ActivoBank na área "Para Si" entre os dias 5 e 15 do mês seguinte à domiciliação, nos termos do número 5. A data-limite para inscrição na campanha é o dia 15 de abril de 2024 (inclusive).

4. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

- 4.1** O prémio a atribuir consiste no crédito, na conta de depósito à ordem a abrir no âmbito da presente Campanha, do valor líquido de até 150€ ou de até 300€, desde que cumpridas todas as condições descritas no número 3. supra, e nos termos seguintes:
- a) Se o valor líquido dos ordenados domiciliados creditados for igual ou superior a 900€, o valor do prémio a creditar será de 25€ (vinte e cinco euros) / mês líquidos até junho 2024;
 - b) Se o valor líquido dos ordenados domiciliados creditados for superior a 2000€, o valor do prémio a creditar será de 50€ (cinquenta euros) / mês líquidos até junho 2024;
- 4.2** O valor do prémio corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor total do benefício bruto será, no máximo, 416,67€ com 116,67€ de IRS retido na fonte.
- 4.3** O valor do prémio será atribuído mensalmente após ser efetuado o apuramento nos termos referidos no número 5. Infra., dependendo sempre dessa atribuição do efetivo depósito, em cada um dos seis meses, do ordenado, segundo o montante declarado ao Banco no banner.
- 4.4** Este prémio não será atribuído se existir por parte do participante qualquer incumprimento ou, em geral, conduta ilícita relativamente ao Banco.

5. ASPETOS PROCEDIMENTAIS

- 5.1** O apuramento dos Clientes elegíveis para a Campanha será feito mensalmente, incluído os clientes que domiciliem o ordenado na primeira semana de janeiro de 2024.
- 5.2** A atribuição do valor mensal está dependente do pedido de acesso à campanha em banner disponibilizado, após apuramento, na App ActivoBank na área "Para Si" entre os dias 5 e 15 do mês seguinte à domiciliação. A data-limite para inscrição na campanha é o dia 15 de abril de 2024 (inclusive).
- 5.3** A atribuição da oferta, sob a forma de crédito na conta à ordem será realizada até ao último dia útil de cada mês seguinte desde que cumpra os critérios de elegibilidade mensal (o último valor será creditado em julho respeitante ao mês de junho).

6. PROTEÇÃO DE DADOS

- 6.1** O ActivoBank é responsável pelo tratamento de dados pessoais necessários para a participação e processamento da Campanha
- 6.2** O ActivoBank é a entidade legal que trata as categorias de dados dos Clientes, nomeadamente o respetivo nome completo e morada, número de identificação, necessários para a abertura de Conta.
- 6.3** As entidades subcontratadas, bem como as entidades fornecedoras ou licenciadores de serviços ao Banco, incluindo as sediadas fora da União Europeia, poderão ter acesso a dados recolhidos e registados pelo Banco e realizar outras operações de tratamento dos dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste âmbito, quando e na medida em que tal se mostre necessário para o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas entre o ActivoBank e aquelas, estando os subcontratantes vinculados pelo cumprimento do dever de sigilo bancário, bem como o rigoroso cumprimento todas as obrigações legais sobre tratamento de dados pessoais, nomeadamente as previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou RGPD) e nas leis, disposições e actos administrativos que assegurem, em cada momento, a sua execução em Portugal., nos exatos termos em que o ActivoBank está obrigado.
- 6.4** Os dados pessoais são conservados pelo tempo necessário e enquanto subsistirem as legítimas finalidades para as quais os dados são tratados, para cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulamentares ou para proteção dos interesses legítimos do ActivoBank ou de entidades terceiras. O ActivoBank eliminará ou anonimizará os dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste âmbito quando os mesmos deixarem de ser necessários à prossecução das finalidades para as quais tenham sido recolhidos e tratados.
- 6.5** É assegurado às pessoas singulares, nos termos legais, o direito de informação, acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao ActivoBank. O exercício destes direitos, bem como qualquer reclamação relativamente aos tratamentos dos seus dados pessoais, pode ser apresentada ao Banco ou ao respetivo Encarregado da Proteção de Dados em conformidade com o previsto na Política de Privacidade do ActivoBank, que pode ser acedida em qualquer ponto ativo do Banco ou através do respetivo sítio de Internet, em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade> e documentos acessíveis nas diversas plataformas de comunicação do Banco. Os contactos do Encarregado da Proteção de Dados do Banco são: Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park) Edf. 4, nº 26, 2740-256 Porto Salvo ou através do endereço de correio eletrónico: protecao.dados.pessoais@activobank.pt. Existe ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo competente nos termos da lei.
- 6.6** A política de privacidade a que se reporta o número anterior pode, a todo o tempo, ser alterada, no sentido da sua adequação às melhores práticas de mercado ou a futuras alterações legislativas ou regulamentares. A versão atualizada poderá ser também consultada em qualquer ponto ativo
- 6.7** do Banco ou no respetivo sítio da internet, em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade>.

7. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1** A participação na Campanha implica a aceitação sem reservas, pelos Clientes, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.
- 7.2** Para mais informações sobre esta Campanha, deverá consultar o sítio da Internet do ActivoBank.
- 7.3** O ActivoBank reserva-se o direito de interromper ou cessar, a todo o tempo e de modo discricionário a realização da Campanha, desde que comunique no seu sítio (www.activobank.pt), com 1 (um) dia de antecedência, e ressalvando sempre as participações regularmente efetuadas.

8. RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS OU CONFLITOS

- 8.1** – O ActivoBank proporciona o esclarecimento de qualquer dúvida que lhe seja submetida pertinente à interpretação deste Regulamento, podendo divulgar para o efeito, através dos mesmos canais, FAQs.
- 8.2** Qualquer divergência ou conflito que surja relativamente à interpretação ou aplicação deste Regulamento, será submetida ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

Lisboa, 01 Janeiro de 2024